



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Processo Dispensa n° 043/2019***

***OBJETO: Contratação de empresa especializada para  
confeção de placas em inox fotogravada para  
inaugurações de obras públicas.***

***1ª via***

***Lançamento: 13/08/2019***

***Abertura: 13/08/2019 - 11:50 horas***

SITE TCE /

SITE PMSAS /

PUBLICAÇÕES (x) AMP - (x) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DIUO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**
**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Departamento de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas em inox, para serem utilizadas em solenidades de inauguração de obras realizadas pela Administração Municipal.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
01	Placas em inox, fotogravada, 4x0 cores UV, no tamanho de 40x60cm, instalada e fixadas com parafuso	15767	20	und	220,00	4.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 4.400,00</b>	

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com cronograma do Departamento de Administração.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/08/2019.

\_\_\_\_\_  
**JEPERSON JOFAS AVILA**  
 Chefe de Gabinete

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

Nome/Rua Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente em caso de aprovação

Qtd.

	V.U.	V.T.
1	Placa Inauguração em Inox Gravada em 4x0 Uiv de 40x60cm	rs 220,00
		rs 220,00
<b>TOTAL</b>		<b>rs 220,00</b>

JULIANO MARAN  
 CNPJ: 11.724.879/0001-43



☎ 45533344

www.imagemimpressora.com.br

Imagem Impressora Ltda

# ORÇAMENTO

PREFEITURA DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAPA INOX IMPRESSA DE INAUGURAÇÃO NO TAM DE 43X60CM	rs 250,00	rt 250,00

# RIAGRAF

WALTER MATHEUS AMPESSAN FRA. ME  
CNP.J. 19.382.648/0001-06

R ANTONIO DIAS ORTEGA, 130 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

# ORÇAMENTO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Quantidade		V. Unitario	V. Total
1	PLACA INOX IMPRESSA PARA INAUGURACAO DE 40X60	R\$ 235,00	R\$ 235,00

**SimaGRAF**  
(46) 3540.1221

CNPJ: 01.243.661/0001-00 Rua Tocantins, 432 - Bairro Industrial - 85730-000 - Pranchita/Pr

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.726.517/0001-89</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANO MARAN</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marambx@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3563-1941</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 08:37:35 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO - NIRE DA ME/PE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)		
41800061857		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (se solteiro, sem divórcio ou)				
JULIANO MARAN				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO		ESTADO DE BENS (casado)		
Masculino		XXX		
FILHO DO (pai)		mãe		
JACIR JOSE MARAN		CARMEM PASTORIO MARAN		
NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento)		ESTADO DE ORIGEM		UF
27/08/1990		94466377		PR
CNPJ (para CNPJ de empresário)		CPF (para CPF)		
XXX		081.244.979-74		
DIRETÓRIO SOCIAL (logradouro - número ou quadra e lote)				
RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		NÚMERO		
002 - ALTERAÇÃO		55		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para São Carlos)		
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		00669 - Santo Antônio do Sulcriste		
MUNICÍPIO		UF		
Santo Antônio do Sulcriste		PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				
JULIANO MARAN - ME				
DIRETÓRIO SOCIAL (logradouro, etc)		NÚMERO		
RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA		55		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		CNPJ		
XXX		85710-000		
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial)		
Santo Antônio do Sulcriste		00669 - Santo Antônio do Sulcriste		
UF		CÓDIGO ELETORAL (e-mail)		
PR		maranhme@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (que consta)		
10.000,00		dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		Descrição da Atividade		
Atividade Principal 4321502		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FOTOCÓPIA, FOTOGRAFIA AÉREA.		
Atividade Secundária 1813001, 3259004, 4329101, 7319099, 7420002, 8219001, 8230001, 9001906				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NER ANTERIOR
24/03/2010		11.726.517/0001-99		UF
				UF
				UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/02/2017		Juliano Maran		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFEITO: PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR.1170000719779		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 10:02 SOB Nº 20171630505.  
PROTOCOLO: 171630505 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700902063. NIRE: 41800061857.  
JULIANO MARAN - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		89.025,02
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	4.136,58	
BENS NUMERARIOS	4.136,58	
CAIXA	4.136,58	
ESTOQUES	64.888,44	
ESTOQUES	64.888,44	
MERCADORIAS PARA REVENDA	64.888,44	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.500,00
IMOBILIZADO	9.500,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	9.500,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	9.500,00	

TOTAL DO ATIVO

78.525,02DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*78.525,02, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO MARAN  
TITULAR

CPF: 081.244.979-74  
RG: 94495377

  
\_\_\_\_\_  
AGINALDO RASPRELI  
Téc. Contábil  
PR - 05140010-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 82394498



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2018

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO		98.784,11
PASSIVO CIRCULANTE		98.784,11
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES	27.219,48	
FORNECEDORES NACIONAIS	27.219,48	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	179,21	
SIMPLES A RECOLHER	179,21	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	71.385,42	
INSS A RECOLHER	4.671,88	
FGTS A RECOLHER	3.412,61	
PROVISAO DE FERIAS	8.282,46	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	33.585,52	
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	6.240,65	
PROLABORE A PAGAR	15.192,30	
PATRIMONIO LIQUIDO		10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	
CAPITAL SOCIAL		(30.259,09)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(30.259,09)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(30.259,09)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>78.525,02CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*78.525,02, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018



JULIANO MARAN  
TITULAR

CPF: 081.244.979-74  
RG: 94465377



AGINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contábil  
PR - 0514800-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394496

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

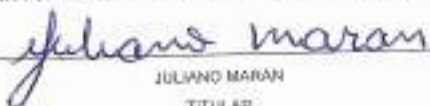
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		115.551,51	
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE SERVICOS	115.551,51		
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	115.551,51		
			115.551,51CR
<b>Receita Líquida</b>		(1.625,17)	
CUSTO DE PRODUCAO			
MAO-DE-OBRA DIRETA	(1.625,17)		
13§ SALARIO	(1.625,17)		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(78.123,04)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(78.123,04)		
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(17.916,49)		
COMPRAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZAÇÃO A VIS1	(118.384,34)		
COMPRA ISENTA A PRAZO	(6.710,65)		
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	64.889,44		
			35.903,30CR
<b>Lucro Bruto</b>		(11.448,00)	
DESPEAS OPERACIONAIS			
DESPEAS COM PESSOAL	(11.448,00)		
PRO-LABORE	(11.448,00)		
ADMINISTRATIVAS		(55.274,07)	
DESPEAS COM PESSOAL	(50.364,67)		
SALARIOS E ORDENADOS	(36.508,00)		
FERIAS	(5.570,66)		
13§ SALARIOS	(4.875,50)		
FGTS	(3.412,61)		
IMPOSTOS E TAXAS	(4.909,40)		
SIMPLES FEDERAL	(4.909,40)		
			30.818,77DB
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			30.818,77DB
<b>Resultado Antes Prov.IR</b>			30.818,77DB
<b>Prejuizo do Exercicio</b>			30.818,77DB

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

  
JULIANO MARAN  
TITULAR

CPF: 081.244.979-74  
RG: 94486377

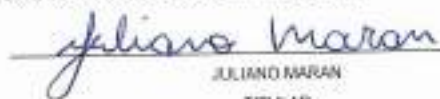
  
AGINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contábil  
RR - 05148010-2  
CPF: 007.761.439-95  
RG: 83394489

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	559,68
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	30.818,77
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	30.818,77
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	61.077,86

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO MARAN  
TITULAR

CPF: 081.244.979-74  
RG: 94460377

  
\_\_\_\_\_  
AQUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil  
PR - 0514560-2  
CPF: 067.761.439-59  
RG: 83394498



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.446.637-7



POLEGAR DIREITO



*Juliano Maran*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 9.446.637-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2017

NOME: JULIANO MARAN

011

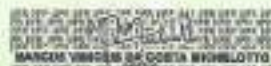
PLAÇÃO: JACIR JOSÉ MARAN  
CARMEM PASTÓRIO MARAN

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTEPR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.TO.A.SUDOESTEPR, DA SEDE  
C.NASC=10854, LVRO=15A, FOLHA=177

CPF: 081.344.879-74

CURTELAPR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

É TAMBÉM PLÁSTICA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULIANO MARAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.726.517/0001-89

Certidão nº: 179873276/2019

Expedição: 12/08/2019, às 08:37:01

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        **J U L I A N O        M A R A N**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**11.726.517/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.726.517/0001-89  
**Razão Social:** JULIANO MARAN 08124497974  
**Endereço:** RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA S N / CENTRO / SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2019 a 07/09/2019

**Certificação Número:** 2019080902220897249239

Informação obtida em 12/08/2019 08:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIANO MARAN**  
CNPJ: **11.726.517/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:57 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: **AAD6.2874.57CD.31F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020405651-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.726.517/0001-89**  
Nome: **JULIANO MARAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	<b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 3001 / 2019</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b>			
Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Agosto de 2019			
<b>REQUERENTE: O MESMO</b>	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTMHH2QET4544M5EEM</b>		
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: JULIANO MARAN - ME</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
23132	11.726.517/0001-89		23132
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			

Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Impressão de material para ~~Dispositivo de painéis~~ de painéis publicitários, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Fotocópias

Emitido por: Ana Maria Bandeira

  
 Sandra Angonese Dal Paz  
 Dir. Departamento Tributação

Mat. 3378





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/01


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

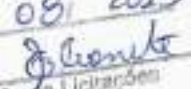
Nome Empresarial JULIANO MARAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0006185-7	CNPJ 11.726.517/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 24/03/2010	Data de Início de Atividade 24/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, SN, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FOTOCÓPIA, FOTOGRAFIA AEREA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/03/2017 Número: 20171630505 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JULIANO MARAN			
Identidade: 94468377, SSP/PR		CPF: 081.244.979-74	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de agosto de 2019

191486524-0



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Arrecipim do Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
43/08/2019  
  
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 464/2019

Termo de Referência

018

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade do item
<b>464</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
570805-0	JEFERSON JONAS AVILA	604/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
95	CHEFEIA DE GABINETE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
02	GABINETE DO PREFEITO	5 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

### Descrição:

Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotografada para inaugurações de obras públicas.

### Justificativa:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas em inox, para serem utilizadas em solenidades de inauguração de obras realizadas pela Administração Municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015767	Placas em inox, fotografada, 4x0 cores UV, no tamanho de 40x60cm instalada e fixada com parafuso.	UN	20,00	220,00	4.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.400,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas., ao custo máximo de **RS 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 13/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotografada para inaugurações de obras públicas.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do CHEFIA DE GABINETE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **JULIANO MARAN**, inscrita sob CNPJ **11.726.517/0001-89** para **Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotografada para inaugurações de obras públicas**, ao custo máximo de **R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA JULIANO MARAN** cotou o valor de **R\$ 220,00**, a empresa **EMPRESA RIAGRAF** cotou o valor de **R\$ 250,00** e a empresa **EMPRESA SIMAGRAF** cotou o valor de **R\$ 235,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

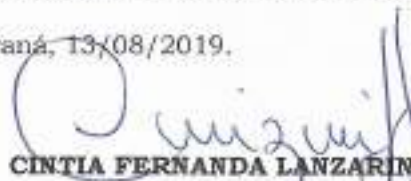
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **JULIANO MARAN** para **Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas**, ao custo máximo de **R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 13/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas., via Processo Dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/08/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2019 PROCESSO Nº 605/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotografada para inaugurações de obras públicas.

### CONTRATADA:

Participantes							
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável proponente	Cargo do responsável proponente	CPF do responsável proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução	
JULIANO MARAN	11.726.517/0001-89	JULIANO MARAN		081.244.979-74	60	5 Dia(s)	

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas em inox, para serem utilizadas em solenidades de inauguração de obras realizadas pela Administração Municipal.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações						
Exercício despesa	da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019		470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JULIANO MARAN, inscrita no CNPJ sob nº 11.726.517/0001-89, estabelecida na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/08/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI

Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotografada para inaugurações de obras públicas.

CONTRATADO:

JULIANO MARAN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placas em inox, fotografada, 4x0 cores UV, no tamanho de 40x60cm instalada e fixada com parafuso.			UN	20,00	220,00	4.400,00
TOTAL								RS 4.400,00

VALOR TOTAL R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 13/08/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2019


OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANO MARAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placas em inox, fotogravada, 4x0 cores UV, no tamanho de 40x60cm instalada e fixada com parafuso.			UN	20,00	220,00	4.400,00
TOTAL								R\$ 4.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal









**ELLANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: C815CF62

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELLANE BRUM, designada pela Portaria n° 20169/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - Processo n° 564/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ALARME MONITORADO Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, GPS e telefone, em prédios públicos municipais.			SERV	12,00	5.190,00	62.284,00
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Serviço de manutenção corretiva de alarmes/equipamentos eletrônicos de segurança dos prédios públicos municipais.			SERV	100,00	62,00	6.200,00
TOTAL								68.514,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/08/2019.

**ELLANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 731CCC35

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - Processo n° 564/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ALARME MONITORADO Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, GPS e telefone, em prédios públicos municipais.			SERV	12,00	5.190,00	62.284,00
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Serviço de manutenção corretiva de alarmes/equipamentos eletrônicos de segurança dos prédios públicos municipais.			SERV	100,00	62,00	6.200,00
TOTAL								68.514,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 77D0A10C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA N° 43/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inscrições de obras públicas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n° 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

JULIANO MARAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placa em inox, integrada, 4x6 com UV, em tamanho de 40x50cm instalada e fixada com parafusos			UN	20,00	220,00	4.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 4.400,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:4C838567

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - Processo nº 552/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 872332/2018 MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TABELA 2.1								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA 130 CV Novo, mínimo de 130 CV, 90 cilindros, embreagem hidráulica, freio mecanicamente hidráulico, transmissão mecanizada 16 marchas e ré, motor com 1000RPM, sistema hidráulico com capacidade do tanque de 80 litros e capacidade de lavagem mínimo de 3.000kg, porta dianteira 14.9x24 e traseira 23.1x30.	NEW HOLLAND	76.130	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>210.000,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de agosto de 2019 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:8591F6A0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EDITAL 72/2019 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**Edital de abertura nº 72/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria nº 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e correio eletrônico [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br).

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e no site oficial do Município em <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 172/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JULIANO MARAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JULIANO MARAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.517/0001-89, estabelecida na Rua: Governador Bento Munhoz da Rocha, S/N Sala - CEP: 85710000 – Bairro: centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 043/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15767	Placas em inox, fotogravada, 4x0 cores UV, no tamanho de 40x60cm instalada e fixada com parafuso.		UN	20,00	220,00	4.400,00
TOTAL								R\$ 4.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 043/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.400,00(Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 043/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 043/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de agosto de 2019.

ZELRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

JULIANO MARAN  
CNPJ Nº: 11.726.517/0001-89  
JULIANO MARAN  
CPF Nº: 081.244.979-74

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2019  
 Processo dispensa nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: JULIANO MARAN

CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox  
 fotogravada para inaugurações de obras públicas..

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 15/08/2019  
 JORNAL: AMP  
 Nº: 1821  
 FOLHA: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 15/08/2019  
 JORNAL: Tribuna  
 Regional  
 Nº: 1588  
 FOLHA: 1



Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:0ABD1E73

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 262/2018**

Pregão nº 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECCOES LILJ LTDA;  
VIGÊNCIA: 08/09/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 9.878,14  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MARIA CLAIRE DE ALBUQUERQUE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:B78BE300

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 263/2018**

Pregão nº 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;  
VIGÊNCIA: 08/09/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 7.506,66  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:7FB118D6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TAISA S/A  
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82  
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO  
CPF nº 074.320.540-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 872332/2018 MAPA.  
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 12/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:11BD03B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2019**

Processo dispensa nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN  
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89  
Representante: JULIANO MARAN  
CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em inox fotogravada para inaugurações de obras públicas.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 12/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:61729904

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 05.122.524/0001-79  
Representante: ELI PERBONI DE QUADROS  
CPF nº 030.788.239-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 68.514,80 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:317398F9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.246/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Fundo Municipal de Antidrogas.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal de Antidrogas.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**  
**PROCESSO Nº 643/2018 - EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 20.109/2018, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação no localidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cópia, reprografia, variação e picot de anexos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o cadastramento: 03/08/2018, às 08:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Este Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.precas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.precas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefona (91) 3563-8040 e e-mail [licitacoes@parana.pr.gov.br](mailto:licitacoes@parana.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de agosto de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018 - Pregão nº 58/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: A.E.M. COMERCIO COMERCIAL DREIUME; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 12.517,50  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018 - Pregão nº 58/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: M. MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 4.432,00  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DOUGLAS MIRANDA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018 - Pregão nº 58/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: COOP. COOP. ECOPEL COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 4.945,40  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEBER TADEU BRUN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018 - Pregão nº 58/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 12.842,80  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NEL SILVIO BOSSA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018 - Pregão nº 59/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: CSC SUPERMERCADO LTDA; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 11.548,48  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTELO DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018 - Pregão nº 59/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: CSC SUPERMERCADO LTDA; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 11.548,48  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTELO DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018 - Pregão nº 58/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E DALIA LTDA; VIGÊNCIA: 22/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 11.571,25  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018 - Pregão nº 59/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA; VIGÊNCIA: 06/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.73,28  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ ANDERLE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018 - Pregão nº 59/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE ESCRITORIO AMERICANA S.L.TDA; VIGÊNCIA: 06/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 13.377,25  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018 - Pregão nº 59/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA; VIGÊNCIA: 06/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 1.493,83 (Cinco mil, quatrocentos e oventa e três reais e sessenta e três centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2018 - Pregão nº 60/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA; VIGÊNCIA: 06/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 11.161,40  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ FONDAZZI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018 - Pregão nº 60/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LUIZ LTDA; VIGÊNCIA: 06/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 8.878,10  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA CLARE DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018 - Pregão nº 60/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: POTENCIA SCHE INFORMÁTICA LTDA; VIGÊNCIA: 06/08/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.596,98  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018  
Pela contratada: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELET. DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 01.465.763/0001-19  
Representante: MÁRCIA CATARINA COLLARES  
CPF nº 432.261.049-91  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento efetivo do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR. Conforme Termo de Referência Anexo I  
VALOR TOTAL: R\$ 278.791,20 (Duzentos e Setenta e Oito mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: DASA SA - CNPJ Nº 17.013.641/0001-82  
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 014.320.545-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPAROS E 02233/2018 MAPA.  
VALOR TOTAL: R\$ 216.088,69 (Duzentos e Dez Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 12/08/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**  
**Processo dispensa nº 340/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
CONTRATADA: JULIANO MARAVI - CNPJ Nº 11.126.517/0001-89  
Representante: JULIANO MARAVI -  
CPF nº 081.344.879-74  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de placas em inox (30x gravada para identificação de obras públicas).  
VALOR TOTAL: R\$ 4.488,69 (Quatro mil e Quarenta e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 13/08/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2018.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

